



BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – 21/06/2012

PORTARIA Nº 1067 DE 16 DE MAIO DE 2012.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de sua competência que lhe conferem o Decreto Presidencial de 14/07/2009, publicado no DOU de 15/07/2009, o Estatuto e Regimento Geral, a Lei 8.112/90, a Portaria MEC 430/2009 e, tendo em vista a decisão constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 23084.010813/2011-91, de fls. 157, resolve:

Art. 1º. Aplicar a pena disciplinar de advertência, conforme a Lei 8.112/90, art. 129, ao servidor Washington Luiz Assunção Pereira, matrícula SIAPE 0388501, Professor de 3º Grau Associado, lotado no Instituto de Saúde e Produção Animal, por infringir ao art. 117, inciso V da referida Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 16 de maio de 2012.

Sueo Numazawa

Reitor

PORTARIA N° 1360 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06/08/2009, publicado no DOU de 07/08/2009, a Lei 8.112/90 o Regimento Geral, o Estatuto e considerando o Processo nº 23084.006288/2012-91, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DE ANDRADE LOPES, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 6388358, lotado no Instituto de Ciências Agrárias/ICA, ANTONIO VINÍCIUS CORREA BARBOSA, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1492115, lotado no Instituto Ciber Espacial/ICIBE e JANAÉ GONÇALVES, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1700510, lotada no Instituto de Ciber Espacial/ICIBE, todos do quadro de pessoal desta IFES para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 06 de junho de 2012.

Paulo de Jesus Santos

Vice-Reitor em exercício da Reitoria da UFRA

UFRA/SGDP - BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – Junho/2012

Periodicidade : Mensal e Extraordinária
Distribuição : Interna

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Ministro: Aloizio Mercadante

Universidade Federal Rural da Amazônia
Reitor : Sueo Numazawa
Vice-Reitor: Paulo de Jesus Santos

Pró-Reitor de Planejamento e Gestão
Kedson Raul de Souza Lima

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Caitto Arroyo Vasconcellos